



Proc. n. 384/2012.

Fl. _____

Rubrica: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro 1 Porto Velho/RO - CEP. 76805-902, TELEFONE:(069)3211-2400

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 35/2012, de prestação de serviço de locação de duas máquinas fotocopadoras, que entre si celebram a **União**, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia e a empresa **Copiadora Roriz Ltda.**

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF nº 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, através da Portaria de delegação nº. 132/2013, Waldirney Guimarães de Rezende.

CONTRATADO: Empresa Copiadora Roriz Ltda., CNPJ/MF nº 22.882.427/0001-01, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, n. 188, Centro, Porto Velho (RO), CEP: 76801-076, neste ato, representada pela Senhora Karine Roriz de Carvalho, sócia administradora, RG n. 412.274 – SSP/RO, CPF n. 420.782.882-68.

Nesta data, as partes resolvem aditar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

- a) Alterar a quantidade estimada de cópias e em conseqüência o valor mensal do Contrato n. 35/2012, Clausula VII – Do Preço nos moldes da tabela abaixo:

A- Valor Unitário da cópia	B- Valor Mensal (A x 25.714 cópias estimadas)	Valor de agosto a dezembro de 2013 (B x 05)
R\$ 0,07	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00



Proc. n. 384/2012.

Fl. _____

Rubrica: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro 1 Porto Velho/RO - CEP. 76805-902, TELEFONE:(069)3211-2400

- b) Acrescentar a possibilidade de prorrogação por mais 48 meses na Cláusula IX – Da Vigência do Contrato n. 35/2012.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Artigo 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93;
- Contrato Administrativo n. 35/2012;
- Processo Administrativo n. 384/2012;

III – VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará a partir do dia 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

IV - DA PUBLICAÇÃO

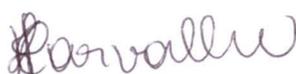
De conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

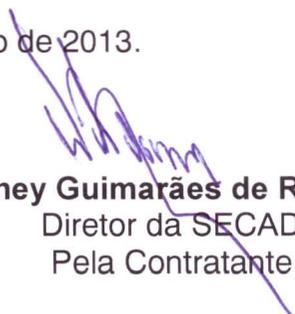
V - DO FORO

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em uma (01) via original e para uma única finalidade de direito, digitada apenas no anverso, que, depois de lido e achado conforme, segue assinada na última folha e rubricadas as anteriores, pelas partes contratantes para que surtam todos os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2013.


Karine Roriz de Carvalho
Pela contratante


Waldirney Guimarães de Rezende
Diretor da SECAD
Pela Contratante